



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 02.290.592/0001 - 59

INDICAÇÃO LEGISLATIVA N°. 41

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL
Protocolo nº 932
Data 03 / 11 / 21
Gestão 14.51
Assinatura

EMENTA: IMPLANTAÇÃO DO “SEBRAE AQUI”, no município de Buritizal-SP

Autora: Vereadora MARIA HELENA DE CAMPOS FURTADO

Exmº. Presidente da Câmara Municipal de Buritizal.

Indico a V. Exª., na forma regimental, que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente indicação objetivando a implantação do “SEBRAE AQUI”, NO Município de Buritizal-SP.

JUSTIFICATIVAS:

Considerando que os serviços oferecidos pelo SEBRAE em parceria com a Prefeitura de Buritizal-SP, passarão a ter maior agilidade e eficiência para atender o cidadão, microempreendedor individual e microempresário.

Considerando que o “SEBRAE AQUI” é um canal de atendimento presencial e de articulação criado a partir da celebração de parcerias entre o SEBRAE-SP, prefeituras municipais e entidades sem fins lucrativos interessadas na promoção da competitividade, do desenvolvimento sustentável, da melhoria do ambiente legal e de negócios das micro e pequenas empresas, contribuindo com o fortalecimento da economia e o fomento do empreendedorismo local.

Considerando que o SEBRAE atende todos brasileiros que sonham em montar sua empresa, não importa o ramo de atividade ou há quanto tempo está no mercado, o SEBRAE está preparado para incentivá-lo a crescer cada vez mais. Com o objetivo voltado às soluções para as empresas que já estão consolidadas no mercado, mas não querem estacionar nos negócios e também incentiva a cooperação entre empresas e empreendedores, pois acredita que a união fortalece os pequenos negócios por torná-los mais competitivos.

Considerando que nas unidades do SEBRAE é possível encontrar vários serviços disponíveis, dentre eles:

- Orientações sobre abertura e melhoria de empresas (MEI, ME e EPP)
- Formalização do MEI
- Baixa e a alteração na inscrição do MEI
- Orientações para regularização da inscrição (licenciamento e alvarás, de acordo com a regulamentação municipal)
- Emissão do DAS
- Impressão do comprovante de inscrição e de situação cadastral (CNPJ)



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 02.290.592/0001 - 59

- Orientações para emissão do cadastro de contribuintes mobiliários (CCM) e inscrição estadual
- Orientações e apoio para declaração anual MEI
- Realização de palestras, oficinas e cursos (inscrição prévia) para quem já tem uma empresa ou para quem deseja abrir uma empresa.
- Consultorias especializadas e gratuitas (com horário agendado)
- Emissão do carnê de pagamento mensal e/ou vencido;
- Esclarecimento sobre os benefícios do INSS e da cobertura previdenciária relacionadas ao MEI;

Nota-se que uma vez implantado o “SEBRAE AQUI” será de grande importância e valia para o nosso Município. Pelo que deverá haver a formalização do pedido junto ao Sebrae, bem como em sendo necessário envio de Projeto de Lei a esta Câmara Municipal, para os devidos fins.

Sala das Sessões Augustinho Delefrate, Buritizal-SP em 29 de outubro de 2021.



Maria Helena de Campos Furtado

Vereadora